



Edital nº **01/2022**

**PROJETO DE EXTENSÃO**  
**ESTUDANTE METOR**

**N. 13 – 7ª Edição - Ano 2022**

**Diretor Presidente**

Antônio Carlos Figueira

**Diretor Acadêmico**

Carlos Santos da Figueira

**Diretor Administrativo Financeiro**

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

**Coordenador Acadêmico**

Gilliatt Hanois Falbo Neto

**Superintendente Administrativo Financeiro e Chefe da Comissão de Vestibular**

Frederico Fragoso Costa Filho

**Coordenadora da Extensão**

Niedja Carine Cavalcanti Azeredo

**Coordenadora do Projeto**

Paula Ferdinanda Conceição de Mascena Diniz Maia

**Secretária Acadêmica**

Aline de Albuquerque Silva

**Equipe colaboradora**

Elisângela Silva

Fabrcia Padilha

Flávia Anchiele

Juliany Vieira

Manoela Figueira

Patrícia Calado

Rosélia Alves

Tereza Rebecca

Emília Soeiro

Giovanna Lustosa

**FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS**  
**EDITAL No 01/2022**  
**INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -**  
**PROJETO DE EXTENSÃO ESTUDANTE MENTOR**  
**No 13 – 7ª Edição/Ano 2022**

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO ESTUDANTE MENTOR**. Para concorrer a uma das vagas os candidatos devem estar regularmente matriculados em 2022.1 e atender às normas deste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Vigência do Edital: 2021.2 até a conclusão do processo seletivo.
- b. O projeto de extensão terá carga horária total de 190h distribuídas em dois semestres: 2022.1 e 2022.2 ou até o plano de trabalho ser cumprido.
- c. Todos os selecionados deverão ter disponibilidade de 190 horas, período de vigência do projeto que serão distribuídos de acordo com o plano de trabalho.
- d. O deslocamento para as atividades do Projeto será de responsabilidade do estudante.
- e. Todos os envolvidos irão participar do Projeto em caráter voluntário.
- f. Todos envolvidos no Projeto, deverão assinar **Termo de Compromisso Voluntário e Termo de Responsabilidade**. Sendo o primeiro encontro presencial, o documento deverá ser assinado no primeiro encontro, que acontecerá após finalização do processo seletivo, conforme cronograma do edital. Sendo o primeiro encontro *online*, os termos deverão ser assinados até 72 horas úteis, após o primeiro encontro. Caso o estudante não cumpra o prazo para assinatura dos termos, será desligado do projeto.
- g. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS não poderão participar deste processo seletivo, podendo ser desligado em qualquer tempo caso a FPS identifique sua participação nesta atividade.

- h. O estudante deverá cumprir 75% da carga horária de cada atividade do projeto e entregar os documentos no prazo de 72 horas úteis após o final de cada atividade. O não cumprimento desta regra (incluindo carga horária e entrega de documentos), em cada atividade, implicará no desligamento do estudante do projeto.

**Parágrafo único - candidato** fique atento ao edital e possíveis alterações que podem ser realizadas e publicadas no site da FPS durante a vigência deste edital.

## 2. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- 2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de Graduação da FPS.
- 2.2. Serão disponibilizadas o total de 32 vagas para estudantes de Graduação de todos os cursos. Para se inscrever no processo seletivo o estudante deve ter cursado pelo menos o segundo período. Segue a distribuição das vagas:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Enfermagem	03
Farmácia	02
Fisioterapia	02
Nutrição	03
Odontologia	02
Psicologia	04
Medicina	16
<b>Total</b>	<b>32</b>

**Parágrafo único - A FPS** se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.

### 3. INSCRIÇÕES

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas) e anexar a carta de intenção.
- c. Caso ocorra eventualmente dificuldade em anexar o arquivo no ato da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o setor de TI da FPS imediatamente, para não perder o prazo de inscrição.
- d. Período de inscrições: 01/02/2022 e 03/02/2022
- e. O candidato deve ter concluído pelo menos o segundo período.
- f. O candidato deverá estar devidamente matriculado nos semestres vigentes deste Edital, 2022.1.
- g. Candidatos transferidos de outra IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre 2021.2 com aprovação e estarem devidamente matriculado no semestre de 2022.1;
- h. Os estudantes em **trancamento** e/ou **suspensão** no semestre de 2021.2 e 2022.1 não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste Edital.
- i. A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato.

**Parágrafo único:** compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *on line*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos. Qualquer inconsistência nas inscrições, incluindo, nome incompleto, ausência do número de matrícula, do nome do curso ou do período e/ou ausência da carta de intenção, implicará na desclassificação do candidato.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

- a. A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório.
- b. Em hipótese alguma, será permitida a entrega da carta de intenção fora da data prevista neste edital, salvo por necessidade da instituição.
- c. Não será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- d. Durante o processo seletivo serão divulgados os dias e horários que o candidato deverá participar em cada etapa, caso seja aprovado.
- e. Não serão aceitos atestado e nenhum outro tipo de comprovação do candidato para justificar e/ou compensar o não cumprimento de uma das etapas do processo seletivo.
- f. No caso de desistência por qualquer natureza ou não preenchimento das vagas, os candidatos em remanejamento poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória do resultado final e/ou necessidade do projeto.
- g. Qualquer esclarecimento em relação a cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizado mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado à coordenação de extensão, via Ágora, no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) úteis, a partir da data de cada resultado publicado.**
- h. As datas de realização das etapas deste edital poderão passar por alterações conforme necessidade do processo seletivo.

## ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa tem caráter eliminatório. Para aprovação nesta etapa o candidato deve atender aos critérios abaixo:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** nos semestres 2021.1 ou 2021.2.

- b. O estudante deve ter concluído o segundo período do respectivo curso no momento da inscrição do processo seletivo.

**Parágrafo único** - a lista dos candidatos aprovados na primeira etapa será publicada no site da FPS a partir do dia 17/02/2022.

## **SEGUNDA ETAPA**

A segunda etapa tem caráter eliminatório.

- a. Esta etapa consiste na análise pelos coordenadores docentes de uma carta de intenção para participação no projeto **cujo upload deverá ser feito no momento da inscrição**.
- b. Serão avaliadas apenas as cartas dos candidatos que forem aprovados na primeira etapa desse processo seletivo.
- c. A classificação será realizada por curso.

### **Quanto a organização e configuração da carta**

- a. Redigir uma carta de intenção de até 350 palavras que apresente os motivos pelos quais deseja participar do projeto;
- b. O texto deve estar no seguinte formato: Fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5.

### **Quanto ao conteúdo da carta**

- a. Conhecimento sobre os objetivos do projeto Estudante Mentor.
- b. Motivação para participar do projeto estudante mentor.
- c. Conhecimento sobre a organização acadêmica e áreas de apoio relacionadas ao curso para o qual se candidata.
- d. A função de um projeto de extensão.
- e. Proposta de uma atividade para o projeto.
- f. Destacar a importância do Projeto estudante Mentor nas Escolas Públicas

### **Critérios de avaliação desta etapa**

- a. Coesão e coerência do conteúdo (1-3 pontos).

- b. Criatividade na redação do texto (1-3 pontos).
- c. Clareza na argumentação (1-3 pontos).
- d. Cumprimento do formato solicitado para o texto (0 -1 pontos, sendo 0 para quem não cumpriu e 1 para quem cumpriu).
- e. Para classificação nesta etapa é necessária a pontuação mínima de 7 pontos

#### **Critérios de desempate por ordem classificatória**

- a. Período da graduação: o candidato da graduação que estiver cursando período mais adiantado terá prioridade.
- b. Maior pontuação no critério: Conhecimento sobre os objetivos do projeto Estudante Mentor.
- c. Idade do Candidato: o candidato de maior idade terá prioridade.

**Parágrafo primeiro** – o candidato que não atender a um dos itens acima estará automaticamente desclassificado.

**Parágrafo segundo** - A lista dos candidatos aprovados na segunda etapa será publicada no site da FPS: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br), a partir da data: 25/02/2022.

### **5. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES DO PROJETO**

- a. O projeto poderá promover eventos e ações além dos previstos no plano de trabalho, com datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar.
- b. As atividades terão carga-horária semanal de até 20h.
- c. O planejamento das atividades será realizado de acordo com a demanda do projeto.

**Parágrafo primeiro:** a FPS se resguarda no direito de havendo necessidade, em aumentar a carga-horária e/ou estender o prazo de realização do projeto em uma mesma edição.

## 6. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- a. Orientações sobre o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades serão fornecidas durante a oficina preparatória (atividade de comparecimento obrigatório).
- b. O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma publicado no edital, estará automaticamente desclassificado.
- c. Os participantes serão avaliados durante todo o período do projeto quanto a assiduidade, pontualidade, comprometimento com as atividades, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- d. Todos os selecionados deverão ter disponibilidade de 190 horas ao longo de dois semestres, período de vigência do Projeto que serão distribuídos de acordo com o Plano de Trabalho.
- e. O estudante deverá participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, encontros, ações extras, reuniões, entre outras, conforme demanda e orientação do coordenador do projeto ou coordenação de Extensão.
- f. As reuniões ocorrerão de acordo com cada curso para a programação específica do respectivo curso. As reuniões para as atividades em conjunto terão o calendário disponibilizado pela coordenação do projeto no decorrer do semestre.
- g. Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula do estudante por motivos de qualquer natureza durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto.

- h. Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- i. É exigência que, ao final do projeto, os estudantes entreguem trabalhos redigidos, a critério do coordenador do Projeto, a exemplo de relato de caso, resumo expandido ou artigo científico.
- j. Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão deverão ser submetidas ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da FPS sob orientação do coordenador do projeto e aprovação do coordenador da Extensão.
- k. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>), com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.
- l. Todas as atividades deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

**Parágrafo único** - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

## 7. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

- a. Executar as atividades previstas no projeto a ele designadas.
- b. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da coordenação.
- c. Participar efetivamente do Fórum de Extensão com vigência em 2022.
- d. Seguir a orientação e supervisão da coordenação do Projeto;
- e. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- g. Conhecer as normas das atividades de Extensão da FPS.

- h. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Projeto, Coordenadores docentes ou Coordenadores discentes.
- i. Cumprir as normas gerais das atividades de Extensão e orientações recebidas ao longo dos encontros do Projeto.
- j. Redigir, em grupo, um relatório que registre a experiência ou a memória das atividades ao término dos encontros do Projeto.
- k. Registrar frequências e conteúdo programático em formulário de registro entregue pela coordenação do Projeto.
- l. Elaborar, relatórios das atividades, encontros e ações desenvolvidas internamente e externamente.

**Paragrafo único** – o docente do projeto deve acompanhar o estudante em todas as atividades do projeto

## 8. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos até 65 ( sessenta e cinco) dias úteis **após entrega** de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A Secretaria Acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, ações extras, reuniões, entre outras, conforme demanda e orientação do coordenador do projeto, entrega da documentação dentro dos prazos, entrega da produção acadêmica.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito à certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. **O estudante que não entregar a produção acadêmica não terá direito ao certificado.**

**Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.**

## 9. OBJETIVOS DO PROJETO

O ingresso à graduação muitas vezes está associado a dificuldades que podem prejudicar o desempenho cognitivo, pessoal e social dos estudantes. Os estudantes recém-admitidos têm a necessidade de se adaptar a um novo ambiente e criar uma rede de bom convívio social.

Com essa preocupação, a FPS instituiu o Projeto Estudante Mentor, que consiste na atuação de estudantes veteranos aos estudantes ingressantes.

O **Estudante Mentor** propõe-se a ser a mão amiga e mais uma referência do estudante ingressante na FPS. A sua atuação consiste no acolhimento, fornecendo apoio, incentivo e informação aos novos estudantes. Os mentores, por terem vivenciado a mesma experiência quando ingressantes, poderão apresentar a instituição, os tutores e os funcionários aos novos estudantes, explicando as normas, orientando sobre cursos, pesquisas, marcos de graduação, rodízios e prazos. O bom **Estudante Mentor** deve estar familiarizado com os procedimentos e regras da FPS e ser um exemplo de comprometimento e envolvimento com o seu curso.

O **Estudante Mentor**, além do apoio nos aspectos relacionados ao funcionamento dos cursos e da instituição, deverá ser também um facilitador do convívio social, apresentando o ingressante a outros estudantes, às organizações estudantis, aos restaurantes e cafés da região, onde podem ampliar a socialização com demais colegas.

Ter ao seu lado alguém que conhece outros estudantes e vivenciou situação semelhante poderá fazer o ingressante sentir-se mais seguro e confortável.

O Projeto ainda traz benefícios para o **Estudante Mentor**, pois a sua atuação permitirá desenvolver competências importantes para a sua vida pessoal e profissional, como comunicação, **liderança, empatia, compaixão e capacidade de socialização**.

O Projeto inclui também atividades de implantação e acompanhamento do **Projeto estudante Mentor em Escolas da rede pública**.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições e Upload da Carta de Intenção	01/02/2022 a 03/02/2022	XX	Site da FPS
Resultado da primeira etapa	A partir 17/02/2022	XX	Site da FPS
Resultado Final do Processo Seletivo	A partir 25/02/2022	XX	Site da FPS
Encontro com os aprovados via Webex, com assinatura do termo de compromisso até 72 horas úteis após a data da reunião <b>(Oficina preparatória)</b>	07/03//2022	17h	Via Remota

## ANEXO II

### DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR GRUPO

Atividade	Total de horas (h)	Quantidade de Encontros	Duração por encontro (h)
Oficina de capacitação teórico prática	4 h	1	4
Reunião para planejamento e execução das atividades do Projeto Estudante Mentor	44 h	22	2
Planejamento da atividade de acolhimento que consiste na apresentação do projeto para os ingressantes e divisão dos grupos	4 h	1	4
Reuniões mensais dos estudantes mentores de cada curso com os coordenadores docentes de cada curso, acompanhamento do estu-	16 h	8	2

dante ingressante e das atividades planejadas e realizadas pelos estudantes mentores, exemplo: documentos acadêmicos, normas da FPS, conhecer o Campus FPS, entre outras			
Encontros dos estudantes mentores com o seu grupo de estudantes	80 h (40 horas por semestre)	-	-
Preparação para as Oficinas do Projeto Estudantes Mentor nas escolas Públicas.	8 h	2	4 h
Realização das Oficinas do Projeto Estudante Mentor para a Preparação do Estudante Protagonista nas Escolas Públicas	16 h	4	3
Produção Acadêmica	10 h	-	-
Produção da apresentação para o Fórum de Extensão	8 h	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	190		

Paula Ferdinanda Conceição de Mascena Diniz Maia  
Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina e Coordenadora do Projeto

Niedja Carine Cavalcanti Azeredo  
Coordenadora Extensão e Responsabilidade Social